



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 462/2005

Concede o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **CLÉLIA APARECIDA NOGUEIRA SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. FICA concedido a contar de 11 de março de 2005, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **CLÉLIA APARECIDA NOGUEIRA SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.945.989-2-SSP-PR, nomeada em 05 de março de 2002, sob o regime Estatutário para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Educação, com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99 e nos termos do processo nº 1369/2005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 11 de março de 2005, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 17 de maio de 2005 - L ANO DE FUNDAÇÃO. 20

DE N.º 404 DE UMUARAMA

AMARAUMU

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Revogado Contorno

DI... DE... DE...

LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Pedro Arildo Ruiz Filho
PEDRO ARILDO RUIZ FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

"A Capital da Amizade"

PORTARIA Nº 422/05

Conceder o feriado de aniversário de fundação da cidade de Umuarama, no dia 24 de maio de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o feriado de aniversário de fundação da cidade de Umuarama, no dia 24 de maio de 2005, observado o dia 25 de maio de 2005, em virtude da data coincidir com o dia de feriado de Páscoa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogado Conforme
Port. Nº 262 / 07
Ellen Paula
DIV. SERVIÇOS GERAIS

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24 / 05 OÃCAG/2005
DE N.º 9.409
UMUARAMA, 25 / 05 / 2005
W. Mangano
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO